



DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 027/2022

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2022

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO
LEILOEIRO

RAZÕES:

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL:

DIEGO WOLF DE OLIVEIRA

CONTRARRAZÕES:

OS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS: **ROGER WENNING, MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, JÚLIO RAMOS LUZ, DIÓRGENES VALÉRIO JORGE, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, ANDERSON LUCHTENBERG, PAULO ROBERTO WORN, OSMAR SÉRGIO COSTA E ARIDINA MARIA DO AMARAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante o Capítulo XVII do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

Conhecer do recurso interposto pelo Sr. **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, para **NEGAR PROVIMENTO** em seus pedidos e conhecer das **Contrarrrazões** interpostas pelos **Leiloeiros Públicos Oficiais: Roger Wenning, Marcus Rogério Araújo Samoel, Júlio Ramos Luz, Diórgenes Valério Jorge, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Anderson Luchtenberg, Paulo Roberto Worn, Osmar Sérgio Costa e Aridina Maria do Amaral** para **DAR PROVIMENTO** e manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca do julgamento de habilitação da Chamada Pública nº 027/2022.

Governador Celso Ramos, 28 de Abril de 2022.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL